

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EDITAL PGM Nº 36 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Programa de Residência Técnica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e com o disposto na Resolução PGM nº 1.289 de 17 de abril de 2026, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o Programa de Residência Técnica, com vistas ao preenchimento de 07 (sete) vagas e à formação de cadastro de reserva nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Desenvolvimento de Sistemas, Design, Engenharia Civil, Engenharia de Software e Matemática.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por finalidade a seleção de candidatos e a constituição de cadastro de reserva para ingresso na Residência Técnica, no âmbito do Programa de Residência da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, nos termos da regulamentação vigente.

1.2. A Residência Técnica configura-se como modalidade de estágio profissional não obrigatório, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, destinada a bacharéis em áreas correlatas às atribuições institucionais da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (PGMRJ), que se encontrem regularmente matriculados em cursos de pós-graduação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrados por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, nas modalidades presencial ou a distância.

1.3. A aferição da compatibilidade do curso de pós-graduação com as atividades da PGMRJ será realizada pela Administração, mediante análise da natureza do curso e de sua matriz curricular.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio oficial da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, no endereço <https://bit.ly/residencia-tecnica-pgm>, no período de **20/04/2026 a 30/04/2026**.

2.2. A confirmação da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante envio de mensagem eletrônica ao endereço informado pelo candidato.

2.3. Não será exigido o pagamento de taxa de inscrição.

2.4. Para a formalização da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados, sob pena de eliminação:

- I - Documento oficial de identificação com fotografia, dentro do prazo de validade;
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Comprovante de residência atualizado;
- IV - Histórico escolar oficial completo do curso de graduação contendo o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);
- V - Diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação;
- VI - Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação na área da Residência pretendida;
- VII - Auto declaração étnico-racial, quando aplicável;
- VIII - Comprovante da condição de pessoa com deficiência, quando aplicável;
- IX - Currículo atualizado;
- X - Documentos comprobatórios de titulação acadêmica, se houver.

2.5. Serão admitidos como documentos de identificação aqueles com validade em território nacional, nos termos da legislação aplicável.

2.6. Serão aceitos como comprovante de residência documentos emitidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias, ou declaração firmada pelo titular do imóvel.

2.7. Não serão aceitos documentos destituídos de fé pública ou validade oficial.

2.8. O comprovante de matrícula em curso de pós-graduação deverá conter identificação da instituição, do curso, da área de conhecimento e do período de realização.

2.9. Não serão admitidos documentos que não comprovem, de forma inequívoca, a matrícula em curso de pós-graduação.

2.10. A auto declaração étnico-racial deverá ser firmada pelo próprio candidato, na qual deverá constar o nome completo do candidato, número da identidade, número do CPF, e assinatura pelo GOV.BR.

2.11. A comprovação de titulação dar-se-á por meio de diploma ou certidão de conclusão.

2.12. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF, com adequada legibilidade.

2.13. O candidato responde integralmente pela veracidade das informações prestadas.

2.14. A divergência entre dados informados e documentos apresentados ensejará eliminação.

2.15. O descumprimento das exigências documentais implicará eliminação do certame.

3 - DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas vagas no Programa de Residência Técnica para bacharéis ou licenciados nas áreas relacionadas a seguir:

- I - 01 (uma) vaga para Arquitetura e Urbanismo;
- II - 02 (duas) vagas para Ciência da Computação ou Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia de Software;
- III - 01 (uma) vaga para Design Gráfico;
- IV - 02 (duas) vagas para Engenharia Civil;
- V - 01 (uma) vaga para Matemática.

3.2. Será assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação aplicável.

3.3. Será assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos negros e indígenas, mediante auto declaração.

3.4. A aplicação dos percentuais observará as regras de arredondamento previstas em norma.

3.5. Poderá ser exigida avaliação médica para comprovação da condição de pessoa com deficiência.

3.6. Poderá ser realizado procedimento de heteroidentificação para verificação da auto-declaração étnico-racial.

3.7. Os candidatos concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas.

3.8. As vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência.

3.9. Serão divulgadas listas classificatórias específicas e gerais.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em etapa única, com base nos seguintes critérios:

- I - coeficiente de rendimento acumulado da graduação, igual ou superior a **7,00** (sete);
- II - titulação acadêmica na área da Residência pretendida, conforme pontuação:
 - a) **especialização concluída**: 1 (um) ponto;
 - b) **mestrado concluído**: 3 (três) pontos;
 - c) **doutorado concluído**: 5 (cinco) pontos.

4.2. Serão eliminados os candidatos com coeficiente de rendimento inferior a **7,00** (sete).

4.3. As titulações poderão ser cumuladas desde que correlatas à área da Residência pretendida;

4.4. A nota final corresponderá à soma do coeficiente de rendimento com a pontuação de titulação.

4.5. A classificação observará a ordem decrescente da nota final.

4.6. Em caso de empate, será adotado o critério etário, com preferência ao candidato de maior idade.

4.7. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas comporão cadastro de reserva.

4.8. As etapas do certame serão divulgadas no sítio eletrônico da PGMRJ.

5 - DO RESULTADO

5.1. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, contendo:

- I - relação dos candidatos aprovados e classificados;
- II - relação dos candidatos reprovados;

5.2. Será admitida a interposição de recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial, devendo ser dirigido à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PGMRJ.

5.3. Recursos intempestivos ou desprovidos de fundamentação não serão conhecidos.

5.4. As decisões recursais serão definitivas.

5.5. O resultado final será publicado no Diário Oficial, após o julgamento dos recursos.

6 - DA ADMISSÃO

6.1. Os candidatos classificados serão convocados, por meio de publicação no Diário Oficial, conforme necessidade institucional.

6.2. O candidato convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar seu interesse na vaga e de 5 (cinco) dias úteis para apresentar toda a documentação necessária à sua admissão, sob pena de ser considerado desistente, perder o direito à vaga e, ainda, ter sua eliminação do certame em caso de não atendimento à convocação.

6.3. A lotação será definida conforme interesse da PGMRJ.

6.4. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.

6.5. O ingresso do Residente no Programa ficará condicionado à assinatura do Termo de Compromisso Tripartite.

6.6. Do Termo De Compromisso Tripartite

14.1 O ingresso do residente no Programa ficará condicionado à assinatura de Termo de Compromisso celebrado entre:

- I - Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;
- II - Instituição de ensino responsável pelo curso de pós-graduação;
- III - Residente selecionado.

6.7. O Termo de Compromisso estabelecerá:

- I - deveres do Residente;
- II - responsabilidades da PGMRJ quanto à supervisão e acompanhamento;
- III - carga horária e atividades formativas;
- IV - critérios de avaliação;
- V - regras de desligamento.

6.8. A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I - Apresentação da documentação exigida;
- II - Comprovação de matrícula em curso de pós-graduação;
- III - Assinatura do Termo de Compromisso tripartite.

7 - DAS ATIVIDADES, DIREITOS, VEDAÇÕES E DEVERES

7.1. Constituem atividades do Residente Técnico:

- I - realização de estudos e pesquisas;
- II - apoio na elaboração de documentos técnicos;
- III - participação em atividades formativas;
- IV - execução de atividades correlatas.

7.2. São assegurados aos Residentes:

- I - bolsa-auxílio mensal;
- II - auxílio-transporte;
- III - recesso remunerado;
- IV - seguro contra acidentes pessoais;
- V - declaração de participação no Programa de Residência Técnica.

7.3. São vedadas condutas incompatíveis com a função, nos termos da regulamentação aplicável.

7.4. Constituem deveres dos residentes:

- I - diligência no exercício das atividades;
- II - observância de conduta ética;
- III - sigilo profissional;
- IV - cumprimento das determinações institucionais;
- V - manutenção de matrícula regular até a conclusão do curso de pós-graduação.

8 - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

8.1. O residente fará jus à percepção de **bolsa-auxílio** no valor mensal de **R\$ 2.985,59** (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e **auxílio-transporte** no valor mensal de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), conforme valores fixados em ato próprio.

8.2. A carga horária individual do Programa de Residência Técnica é de 25 horas semanais, no regime presencial.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será eliminado o candidato que descumprir quaisquer disposições deste edital.

9.2. A inscrição implica aceitação integral das normas estabelecidas.

9.3. O candidato deverá manter seus dados atualizados junto à PGMRJ.

9.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

9.5. O edital poderá ser alterado mediante publicação oficial.

9.6. A homologação do resultado final competirá ao Procurador-Geral do Município.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.

9.8. Eventuais dúvidas sobre o Processo Seletivo para ingresso na Residência Técnica deverão ser encaminhadas para o e-mail da Gerência de Estágio e Residência da PGMRJ: residencia.pgm@procuradoria.rio.

Daniel Bucar Cervasio

ANEXO I

Quadro 1 - Inscrições e valores

Período de inscrições	20/04/2026 a 30/04/2026
Link para inscrições	https://bit.ly/residencia-tecnica-pgm
Valor mensal da bolsa-auxílio	R\$ 2.985,59
Valor mensal do auxílio-transporte	R\$ 220,00

Quadro 2 - Vagas disponíveis por área

Área da Residência Técnica	Vagas disponíveis
Arquitetura e Urbanismo	01
Ciência da Computação ou Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia de Software	02
Design Gráfico	01
Engenharia Civil	02
Matemática	01

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMUNICADO

O Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, comunica a alteração da Reunião Extraordinária do Conselho, que ocorreria dia 20 de abril para o dia 27 de abril de 2026, às 10h, no auditório do edifício sede da PGM.

DANIEL BUCAR

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2026
ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO:

DILIGÊNCIA - Processos:

- 040/101380/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90037/2026.
- 040/101378/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90035/2026.
- 040/101399/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90039/2026.
- 040/101428/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90041/2026.

Conselheiro-Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO:

DILIGÊNCIA - Processos:

- 040/101325/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90032/2026.
- 040/101326/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90033/2026.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

- 040/101364/2026 - Pregão n.º 90143/2026-. Registro de Preços para Aquisição de Materiais para chassi do fabricante Mercedes Benz - MOBI-RIO.
- 040/101365/2026 - Pregão n.º 90151/2026-. Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustível tipo diesel S10 - MOBI-RIO.
- 040/101371/2026 - Pregão n.º 90156/2026- Registro de Preços para Aquisição de Materiais para chassi do fabricante Mercedes-Benz - MOBI-RIO - *Objeto:* Registro de preços para aquisição de materiais para chassi do fabricante Mercedes-Benz, novos e genuínos, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus de chassi O500, motor OM457, de Modelos Euro 5 e 6 - C.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

- 040/101241/2026 - Pregão n.º 90102/2026-. Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para ônibus de chassi do fabricante Volkswagen - MOBI-RIO.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CIÊNCIA E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

- 040/100915/2026 - Pregão n.º 90065/2026 - Registro de Preços para Aquisição de componentes de informática, ferramentas e equipamentos - B - MOBI-RIO.

REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

- 040/101167/2026 - Pregão n.º 90076/2026- Registro de preços para aquisição de pneus 295/80 - MOBI-RIO - *Objeto:* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS 295/80 R22.5, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

- 040/101434/2026 - Pregão eletrônico n.º 90.115/2026 - implantação de subestação de energia elétrica e substituição da tubulação do sistema hidráulico-Parque de Realengo - SECONSERVA.
- 040/101435/2026 - Pregão eletrônico n.º 90.161/2026- Conservação dos passeios de logradouros - SECONSERVA.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO CET-PRO-2023/02279

TERMO ADITIVO Nº 010/2026 ao CONTRATO nº 014/2023

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026

PARTES: CET-RIO e SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2023 por 30 (trinta) meses, a partir de 11/04/2026. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 27.786.404,06 (vinte e sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.2951.26.452.9811.0061

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.270/2023

SEI n.º: 000620.000050/2026-37

Instrumento: 06º Termo Aditivo nº 22/2026 ao Contrato Nº 37/2024.

Data da assinatura: 13/04/2026

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: Prorrogação de prazo contratual

Fundamento: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Artigo 480, Parágrafo único do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 001200.000827/2026-77

Contrato Nº 1227/2026 - CCON 2603223/3001/SMC

Data da Assinatura: 15/04/2026

Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Leonardo Nabuco Villa Forte

Objeto: Contratação do artista Leonardo Villa Forte visando a confecção de uma obra de arte urbana no muro de aproximadamente 59m² (cinquenta e nove metros quadrados) ao lado externo do Espaço Cultural Municipal Sérgio Porto

Prazo: 06 (seis) meses

Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Programa de Trabalho: 30002.13.392.0154.2263

Natureza da Despesa: 339039.26.300

Empenho: 2026NE000136

Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S.A.-CNPJ 14.238.231/0001-42 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200627/2015, a renovação de sua Licença LMS Nº 218 para FABRICAÇÃO DE GERADORES, MOTORES, CONVERSORES E TRANSFORMADORES EM RUA CONSELHEIRO MAYRINK, 360 - JACARÉ - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.960-140.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: ART-PRO-2022/00374

7º Termo Aditivo nº 05/2025 ao Contrato F-Artes nº: 04/2023.

Data da assinatura: 09/04/2026

Partes: Fundação Cidade das Artes e CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2026 até 22/04/2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como à atualização das tarifas de transporte coletivo urbano no Município do Rio de Janeiro, nos termos do art. 12, §3º, IV, do Decreto nº 51.628/2022.

Prazo: 23/04/2026 até 22/04/2027.

Valor: R\$ 1.703.468,71 (um milhão e setecentos e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)

Programa de Trabalho: 10.3042.13.122.0700.2991

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho n.º: 2026NE000092

Valor do empenho: R\$ 1.173.566,24 (um milhão e cento e setenta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Fundamento: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00131

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1178/2026

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

PARTES: PCRJ/SMC/ R C S BEZERRA PRODUCOES CRIATIVAS ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI ME/ ASSOCIACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO PUBLICA E APOIO UNIVERSITARIO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: PROJETO "AS MIL E UMA FLORES" - WEC550/05/2024

VALOR: R\$ 98.651,81 (noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 000800.002164/2026-01

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 71/2026

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026